TEMÁRIO:

DECISÃO Nº 88, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Publicação: D.O.U. do dia 04/09/25 - Seção 1.

DECISÃO Nº 88, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Glycine max (L.) Merr.	TMG2372IPRO	21806.000233/2021
Brachiaria ruziziensis x Brachiaria brizantha	GP 0423	21806.000116/2022
Brachiaria ruziziensis x Brachiaria brizantha	GP 3025	21806.000117/2022
Glycine max (L.) Merr.	22025HB4	21806.000398/2022
Oryza sativa L.	A2	21806.000339/2023
Oryza sativa L.	PR31	21806.000340/2023
Phaseolus vulgaris L.	IAC 2459 Navy	21806.000128/2024
Phaseolus vulgaris L.	IAC 2560 Nelore	21806.000129/2024
Glycine max (L.) Merr.	B80C23	21806.000175/2024
Brachiaria decumbens Stapf	BRS Carinás	21806.000288/2024
Brachiaria decumbens Stapf	BRS Poraitê	21806.000289/2024
Saccharum L.	CTC2519	21806.000007/2025

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisao-n-88-de-3-de-setembro-de-2025-652947869